



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da rede municipal de educação e das unidades filantrópicas conveniadas com o município, bem como, atender as demandas relativas à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

Data	Versão	Descrição	Autor
04/12/2024	1.0	2ª Versão	Cássia Cristina Salmoria

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que se caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução - embasando os projetos a serem elaborados - caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de Rede Municipal de Educação, e, também, as demandas relativas à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

A aquisição de produtos de gêneros alimentícios visa garantir o fornecimento de alimentação adequada na rede escolar municipal, de acordo com as normativas PNAE - política pública federal obrigatória em todos os municípios e regida pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução 06/2020. O regramento cita como objetivo do PNAE: “contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo”.

Rege a lei que os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados tendo como base a utilização de alimentos em in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

adequada e saudável, devendo ser adaptados, se necessário, para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais (como intolerâncias alimentares). A porção ofertada deve ser diferenciada por conta da faixa etária e pelo tempo que o aluno passa na escola (turno parcial ou integral), conforme suas necessidades nutricionais diárias de energia, macro nutriente (carboidratos, proteína e lipídeo) e os micronutrientes (vitaminas e minerais), englobando fontes de ferro heme (carnes), hortifrutigranjeiros (frutas, legumes, verduras e ovos), leguminosas (feijão, lentilha) e cereais (arroz, macarrão, farinhas, aveia...).

A Ata de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis é essencial para que o município atenda os objetivos do PNAE através da aquisição de insumos, produção das preparações e distribuição de refeições a todos os alunos matriculados na rede pública de ensino.

No que tange a justificativa da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, os referidos alimentos, serão utilizados na execução de seus projetos e programas, no sentido de fornecer alimentos adequados, as famílias que estão em vulnerabilidade social, acesso adequado e de qualidade aos serviços oferecidos pela política de Assistência Social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um instrumento da política de assistência social, cujo objetivo, é desenvolver atividades, de crianças, adolescentes e idosos, com intuito de estabelecer vínculos sociais, de promoção do indivíduo à sua autonomia, estimulando a convivência social, acolhendo e orientando ao acesso de seus direitos. O CRAS – Centro de Referência a Assistência Social, atende famílias que estão em vulnerabilidade social, das quais muitas são acompanhadas por técnicos, Assistentes Sociais, com intuito de dar acesso aos seus direitos relacionados à Proteção Social Básica. O CREAS – Centro de Referência Especializado a Assistência Social, política pública de média e alta complexidade de Assistência Social, realiza acompanhamento de indivíduos ou famílias que tenham seus direitos violados.

Cabe ressaltar, que há atas de registro de preços vigentes: Ata de Registro de Preços nº 01/2024 (válida até 04/01/2025), Ata nº 04/2024 (válida até 11/01/2025), Ata nº 16/2024 (válida até 09/02/2025). Considerando, que o período letivo encerra-se no mês de dezembro e outro recomeça no início de fevereiro, se faz necessária a avaliação de nova licitação para o exercício de 2025, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a garantia de atendimento da alimentação escolar desde o primeiro dia de retorno às aulas.

Salienta-se que neste processo estão unificados itens comuns de aquisição para a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Demais alimentos a serem adquiridos - que não são comuns entre as secretarias - ocorrerá através de processo exclusivo de cada uma.

2- Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual de 2024 do município de Santo Antônio da Patrulha, conforme tabela abaixo, estando, assim, alinhada com o planejamento desta administração.

Item Plano 2024	Código GRP	Produto	Quant	UN
1219	11597	Carne Bovina Moída. (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	18.600	KG
1220	23689	Filé de Coxa e Sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida a adição de água à carne do frango. Embalagens de 0,1 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha) CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Em pacotes de 1 Kg. Data de validade mínima de 6 meses.	25.600	KG
1221	20710	Isclas de Carne Bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e	15.100	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.		
1226	28989	Arroz Branco polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	5.300	5Kg
1262	1106	Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	9.300	KG

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os bens para aquisição de gêneros alimentícios possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços discriminados no termo de referência e suas respectivas especificações, abaixo será discriminado, apenas o local administrativo de cada secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria, ou de acordo com indicação da Secretaria.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria, ou de acordo com indicação da Secretaria.

Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos alimentos, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

- A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos fiscais designado(s) em termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Ata 01/2024 Ata 04/2024 Ata 09/2024 Ata 16/2024	Estimativa para o exercício de 2025, conforme quantidades do Plano Anual Contratações.	A estimativa de consumo conforme levantamento de necessidades para o exercício de 2025 apresenta um aumento de alguns produtos em relação às atas existentes de 2024, por conta da previsão maior do número de alunos em turno integral (consequentemente fornecimento de refeições nestes horários). Para o exercício de 2025, a SMTDS iniciará o ano com oficinas, atividades, vinculadas a política de assistência social.	Vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
----------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as demandas da Secretaria Municipal da Assistência Social.

5.1 Da execução dos serviços:

O cálculo de quantidades constante no processo licitatório será estimado de forma aproximada, considerando o per capita necessário por aluno de acordo com cardápio e número de estudantes, atendendo as normativas do PNAE para gramagem e cálculo de nutrientes. Em relação aos alimentos perecíveis a quantidade solicitada é calculada e programada semanalmente a fim de evitar qualquer desperdício, assim, o pedido é realizado de acordo com a demanda da semana, com pequenas variações de quantidade conforme necessidade, bem como, a safra de cada produto. Alimentos não perecíveis são contabilizados e solicitados quinzenal ou mensalmente conforme a demanda. Para ambos gêneros há controle de estoque, consumo e validade. Para utilização das quantidades na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, o pedido será de acordo com as necessidades dos projetos e programas existentes.

5.2 Da justificativa de contratação do serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esta solicitação faz-se essencial para manutenção da alimentação escolar municipal em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar que normatiza a distribuição de alimentos na rede escolar de todos os municípios do país. A legislação citada regula os recursos federais disponibilizados para os municípios e impõe uma série de parâmetros relacionados à quantidade e qualidade nutricional da alimentação escolar. Estes preceitos precisam ser cumpridos tanto para o recurso federal como para a contrapartida municipal (valor, inclusive, maior do que a verba federal). No âmbito da política da Assistência Social, a utilização dos recursos será de acordo as instruções e leis relacionadas às políticas públicas, podendo ser provenientes de recursos próprios ou vinculados.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.509.944,00, considerando as pesquisas realizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>) - todas com análise de mais de três processos, conforme material anexado a este documento.

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos e com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de gêneros alimentícios

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos em licitações anteriores: CR MAYER (CNPJ 05.958.808./0001-08), CARTTA COMÉRCIO (CNPJ 38.125.895/0001-63), SIMON COMERCIAL ATACADISTA (CNPJ 88.152.863/001-25), MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISTIBUIDORA (CNPJ 14.904.244/0001-03), L.J. BREDOW (CNPJ 23.969.712/0001-19), RIBA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 00.141.502/0001-13), NOSTRA TERRA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 30.356.092/0001-08).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sitio oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal n° 016/2023 e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA

As secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, indicará servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO

Quanto à análise de Risco, pode-se que após a execução do processo licitatório, caso a empresa vencedora não entregue objeto licitado, talvez pela distância, e ou valor do item, a sua não entrega, acarretando assim, abertura de processo administrativo e dificultando a aquisição do produto ora licitado, prejudicando assim, a entrega dos alimentos. Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- Descarte inadequado dos resíduos, como talos e cascas, em lixo de produtos perecíveis, conforme coleta municipal.	- A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à forma sustentavelmente adequada para o descarte de produtos que não estejam em condições plenas para entrega e consumo humano.
IMPACTO SOCIAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município, bem como, atendimento das atividades e programas	Não há



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

relacionados à Assistência Social.	
IMPACTO ECONÔMICO Aquisição de quantidades superiores à real necessidade.	MEDIDA DE TRATAMENTO Fiscais com acompanhamento eficaz com base nos últimos exercícios.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Cássia Cristina Salmoria Nutricionista Matrícula: 38046	Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

15 - REFERÊNCIAS

1. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/view#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20atendimento%20da,Nacional%20de%20Alimenta%C3%A7%C3%A3o%20Escolar%20%E2%80%93%20PNAE.>
2. <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais>. Acesso em 09 de outubro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo 1 - PESQUISA PREÇOS.

Site: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>. Acesso 09 de outubro de 2024.

FILTROS COMUNS PARA TODOS OS ITENS:

Ano de compra: 2024

UF: RS

Modalidade: Pregão

DEMAIS FILTROS USADOS:

Nome do material (ex: carne bovina in natura)

Descrição complementar (ex: patinho, moída)

Unidade de fornecimento (ex: Kg)

Tabela com dados compilados:

Produto	Média Painel compras públicas		Quantidade prevista PAC	Total previsto R\$
	Quantidade de processos	Valor médio R\$		
Carne Bovina Moída	5	25,49	18.600	R\$ 474.114,00
Filé de Coxa e Sobrecoxa	12	7,84	25.600	R\$ 200.704,00
Iscas de Carne Bovina	3	28,65	15.100	R\$ 432.615,00
Leite fluido integral	3	4,46	45.000	R\$ 200.700,00
Arroz Branco polido	8	23,18	5.300	R\$ 122.854,00
Mamão formosa	5	8,49	9.300	R\$ 78.957,00
TOTAL				R\$ 1.509.944,00

Imagens do site - resultado da busca com filtros:

- 1) Carne moída bovina (patinho):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome do Material (PM)	Descrição Complementar	Modalidade de Compra	UF
CARNE BOVINA L...	CARNE BOVINA L...	Pregão	RS

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 25,49	R\$ 23,13
MENOR VALOR	MAIOR VALOR
R\$ 17	R\$ 40,80

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

5

2) Filé de coxa e sobrecoxa

Nome do Material (PM)	Descrição Complementar	Modalidade de Compra	UF
CARNE DE AVES RE...	CARNE DE AVES RE...	Pregão	RS

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 7,84	R\$ 7,79
MENOR VALOR	MAIOR VALOR
R\$ 6,47	R\$ 10,30

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

12

3) Carne em iscas (patinho)

Nome do Material (PM)	Descrição Complementar	Modalidade de Compra	UF
CARNE BOVINA L...	CARNE BOVINA L...	Pregão	RS

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 28,65	R\$ 29,90
MENOR VALOR	MAIOR VALOR
R\$ 22,06	R\$ 36,00

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

3

4) Leite integral fluido Tetra pack

Nome do Material (PM)	Descrição Complementar	Modalidade de Compra	UF
LEITE FLUIDO	LEITE FLUIDO, O	Pregão	RS

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 4,46	R\$ 4,00
MENOR VALOR	MAIOR VALOR
R\$ 3,99	R\$ 5,40

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

3

5) Arroz branco

Nome do Material (PM)	Descrição Complementar	Modalidade de Compra	UF
ARROZ BENEFICIA...	ARROZ BENEFICIA...	Pregão	RS

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 23,18	R\$ 22,85
MENOR VALOR	MAIOR VALOR
R\$ 18,90	R\$ 28,40

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS

8

6) Mamão formosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MÉDIA		MÉDIA	
R\$ 8,49		R\$ 0,00	
MENOR VALOR		MAIOR VALOR	
R\$ 5,-		R\$ 12,30,-	
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS			
5			